



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Este Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade assegurar a viabilidade técnica da demanda de playgrounds, com vistas a atender à demanda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Nossa Senhora do Socorro/SE, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º.
- 1.2. Este documento constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, caracterizando a necessidade, descrevendo as análises realizadas, as alternativas avaliadas e a solução proposta.
- 1.3. O objetivo do presente ETP é identificar a melhor solução disponível no mercado que atenda à demanda apresentada pela Secretaria, considerando os critérios de viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental.
- 1.4. A contratação justifica-se pela necessidade de aquisição e instalação de pisos esportivos e recreativos para áreas internas e externas adequados às normas técnicas de segurança, acessibilidade e funcionalidade, visando à reestruturação e ampliação dos espaços de esporte e lazer, promovendo ambientes mais adequados, seguros e estimulantes para os munícipes.

2. DEMANDA E JUSTIFICATIVA

- 2.1. Este estudo tem como objetivo analisar as alternativas disponíveis para suprir a demanda de pisos esportivos de polipropileno para manutenção de áreas internas e externas, avaliando aspectos técnicos, operacionais e econômicos, de forma a subsidiar a tomada de decisão quanto à melhor forma de contratação para atender à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Nossa Senhora do Socorro/SE.
- 2.2. O processo licitatório que se pretende iniciar visa atender a essa demanda, com o objetivo de garantir a conservação adequada dos pisos esportivos e recreativos, medida crucial para garantir a segurança dos usuários. A revitalização regula desses pisos é essencial para prevenir acidentes decorrentes de desgaste ou danos estruturais, protegendo assim a integridade física dos frequentadores, mantendo o serviço público em níveis adequados de funcionamento, com eficácia, continuidade e economia.
- 2.3. A contratação visa atender manter as estruturas públicas adequadas às normas de segurança, acessibilidade e funcionalidade. Os pisos esportivos e recreativos compõem um importante patrimônio público, que deve ser mantido em condições adequadas de uso. A revitalização desses espaços ajuda a prolongar sua vida útil e a preservar o investimento realizado na construção e manutenção dessas instalações.
- 2.4. A disponibilidade de espaços adequados para a prática esportiva e recreativa é uma demanda crescente da população. A revitalização dos pisos permite atender a essa demanda, proporcionando ambientes seguros e atrativos para a realização de atividades físicas e de lazer.
- 2.5. A manutenção de espaços adequados para a prática de atividades físicas e esportivas contribui para a promoção da saúde e do bem-estar da população. A revitalização dos pisos incentiva a comunidade a adotar um estilo de vida mais ativo, combatendo assim o sedentarismo e suas consequências para a saúde pública.
- 2.6. A adequada conservação de instalações esportivas e recreativas está em conformidade com diversas normativas legais, como o Estatuto do Torcedor e o Plano Nacional de Esporte. Portanto, é imperativo que os gestores públicos cumpram essas normativas, garantindo a segurança e a qualidade dos espaços de prática esportiva e recreativa.





3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Foram verificadas contratações similares realizadas por outros entes públicos. O objeto é amplamente disponível no mercado, com padrão técnico definido e sem necessidade de personalizações complexas.

3.2. Os bens se caracterizam como bens comuns, conforme art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021.

3.3. A análise de editais e atas similares demonstra que a solução via Ata de Registro de Preços é comum e consolidada, principalmente pela flexibilidade e possibilidade de aquisição parcelada, conforme demanda.

3.4. Para os itens, foram encontradas as seguintes opções no mercado:

3.4.1. Aquisição: Inclui o fornecimento do material e, geralmente, sua instalação especializada.

Características:

- A Administração passa a deter a propriedade do piso;
- Vida útil pode variar entre 3 e 15 anos, conforme o material;
- Exige manutenção preventiva e corretiva, normalmente de responsabilidade do órgão após o período de garantia.

Vantagens:

- Melhor relação custo-benefício a médio e longo prazo;
- Adequada para instalações permanentes e uso intensivo (escolas, praças, quadras);
- Garante patrimônio público com vida útil prolongada.

Desvantagens:

- Exige investimento inicial maior;
- Órgão assume manutenção após a garantia;

Conclusão: Para demandas permanentes e de infraestrutura fixa, é a forma mais vantajosa.

3.4.2. Locação de Piso Esportivo ou Recreativo: Usada com menor frequência, mas possível para pisos modulares de montagem rápida.

Características:

- Comum em eventos, competições temporárias, quadras provisórias ou espaços multiuso;
- Pode incluir montagem, desmontagem e manutenção durante o período contratado;
- Não é usual para instalações permanentes.

Vantagens:

- Adequada para demandas temporárias ou eventos;
- Permite rápida instalação e posterior remoção;
- Pode evitar custos de manutenção.

Desvantagens:

- Custo acumulado a longo prazo é maior;
- Poucos fornecedores oferecem pisos esportivos para locação permanente;
- Não gera patrimônio.

Conclusão: É vantajosa apenas em casos excepcionais, quando a necessidade for temporária.

3.5. A decisão entre adquirir ou alugar os equipamentos deve considerar não apenas os custos imediatos, mas também as necessidades específicas da organização e o planejamento a longo prazo. Nessa linha, considerando as vantagens e desvantagens apontadas, conclui-se que a locação é economicamente desvantajosa. A aquisição se apresenta como alternativa mais eficaz e permanente.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

RMA
Montes

4.1. A opção de aquisição foi considerada a mais vantajosa, conforme estudo de viabilidade técnica e econômica. Isto porque a necessidade da Secretaria se dá por tempo indeterminado, necessitando dos pisos para a utilização ininterrupta nas praças e espaços recreativos do município, neste cenário, a locação seria uma forma de contratação mais custosa para a Administração Pública.

4.2. Aquisição é a forma mais comum e recomendada. O fornecedor entrega os módulos e realiza a instalação especializada. O fornecimento se dará conforme solicitação da administração, mediante requisição formal do setor demandante, respeitando o prazo de entrega de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

4.3. A solução adotada contempla o fornecimento de pisos esportivos novos, em conformidade com as normas técnicas, com garantia e entrega e instalação direta nos locais, conforme endereços informados pela Secretaria Demandante.

4.4. Para a Administração Pública, a forma mais vantajosa na maioria dos cenários é a aquisição com fornecimento e instalação. Os módulos dos pisos são duráveis e reutilizáveis e o órgão passa a ser proprietário do destes, exigindo apenas manutenção simples.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do procedimento licitatório, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia ou validade.

5.2. No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

5.3. A empresa fornecedora deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Nossa Senhora do Socorro/SE, conforme quantitativos dos produtos solicitados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

5.4. A empresa fornecedora deverá substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

5.5. A empresa fornecedora deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

5.6. O serviço de assistência técnica deverá ser prestado mediante manutenção corretiva, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes, cujo prazo não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias, com a finalidade de manter os produtos em perfeitas condições de uso, conforme disposição a seguir:

5.6.1. Na ocorrência de defeitos que inviabilizem a utilização total ou parcial dos produtos, durante o período de garantia e assistência técnica, a empresa será notificada pelo fiscal do contrato para solução dos problemas apresentados;

5.6.2. A retirada e a devolução dos produtos ocorrerá nos locais de entrega e será providenciada pela fornecedora mediante notificação formalizada pelo fiscal do contrato.

5.7. Todos os itens devem atender aos padrões de qualidade, resistência e ergonomia, e estar de acordo com as normas da ABNT.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. A estimativa das quantidades totais informadas para os itens foram obtidas em consulta junto aos locais, realizando-se o levantamento de necessidades de contratação no qual o resultado abaixo foi atingido.

6.2. Os quantitativos mínimos que podem ser demandados conforme as necessidades que surgirem, considerando a oportunidade e conveniência da contratante, estão dispostos no Quadro de Detalhamento dos Itens.

6.3. Abaixo segue o levantamento da contratação com os itens:

ITEM	CÓD. PCA	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	26823	SUPERFÍCIE ARTICULADA INDOOR COMPOSTA DE MANTA PEBD 3,00 MM Superfície articulada indoor composta por piso modular em PP (polipropileno copolímero) de alto impacto e alta resistência, acompanhada de manta PEBD com espessura de 3,00 mm, incluindo fornecimento e instalação. Os módulos medem 250 mm x 250 mm x 12 mm, possuem alojamento para fixação por parafuso e sistema de encaixe com 10 travas macho e 10 travas fêmea. O piso conta com garantia de 10 anos, aditivos de proteção UV, superfície antirreflexo, resistência à umidade de 100%, retorno de bola equivalente ao concreto, alta resistência mecânica, alta absorção de impacto, baixa absorção de calor e baixa amplitude dimensional. É resistente à umidade, não forma limo, possui aditivo antiestático, apresenta alto coeficiente de atrito (inclusive quando molhado), montagem rápida (até 2 dias) e é atóxico. A manta PEBD é uma espuma de células fechadas obtida pela expansão do polietileno de baixa densidade, oferecendo amortecimento, resistência ao manuseio, memória prolongada (baixa deformação) e montagem/desmontagem rápidas. Suas especificações incluem espessura de 3,0 mm ($\pm 0,2$), densidade de 17 kg/m ³ (± 2), estrutura de células fechadas e absorção de água inferior a 2%. Apresenta baixo peso, alta resistência, isolamento contra umidade, isolamento térmico, excelente durabilidade, estabilidade dimensional e versatilidade de aplicação.	M ²	608	R\$ 295,00	R\$ 179.360,00

MAF *Montes*



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

02	26824	SUPERFÍCIE ARTICULADA OUTDOOR COMPOSTA POR PISO MODULAR OUTDOOR Superfície articulada outdoor composta por piso modular em PP (polipropileno copolímero) de alto impacto e alta resistência, com módulos de 250 mm x 250 mm x 12 mm, dotados de sistema de trava antifurto e aditivos de proteção UV. O produto apresenta garantia de 10 anos, resistência à umidade de 100%, alta resistência mecânica, elevada absorção de impacto, baixa absorção térmica e baixa amplitude dimensional. O material é drenante, não forma limo e mantém desempenho estável em condições externas. A demarcação esportiva é executada com sistema de pintura bicomponente flexível à base de PU. O primer possui teor de sólidos de 20% (±2%) e espessura úmida de 10 a 30 microns. A tinta apresenta sólidos de 40% (±2%), espessura úmida de 80 microns e veículo composto por PU acrílico associado a cianato alifático. A aplicação é realizada com rolo especial, assegurando uniformidade, aderência e durabilidade do acabamento.	M²	2500	R\$ 295,00	R\$ 737.500,00
TOTAL: R\$ 916.860,00						

ITEM	LOCAL	QTD (M²)
01	PRAÇA DA JUVENTUDE MARCOS FREIRE II (QUADRA COBERTA)	608,00m²
02	PRAÇA DA JUVENTUDE MARCOS FREIRE II (QUADRA DE BASQUETE)	252,00m²
02	PRAÇA DAS QUADRAS (QUADRA DESCOBERTA)	748,00m²
02	PRAÇAS DIVERSAS (PARQUINHOS)	1.500,00 m²

6.4. Fica entendido que o Município de Nossa Senhora do Socorro fará uma aquisição que trará não só economia, mas proporcionará maior tranquilidade para a execução dos procedimentos oportunamente julgados necessários para atingir seu objetivo estratégico organizacional.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado para essa contratação é de **R\$ 916.860,00 (novecentos e dezesseis mil e oitocentos e sessenta reais)**, considerando as pesquisas realizadas junto a outras contratações semelhantes, conforme anexo. O valor encontra-se em consonância com os valores previstos no PCA, tomados como referência.

DMZ *Montes*

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO; 40080 - SECRETARIA MUNICIPAL E SERVIÇOS URBANOS - SEMSURB.

AÇÃO: 1120 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES.

ELEMENTOS DE DESPESA: 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

9. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9.2. Considerando os requisitos técnicos identificados e a natureza do objeto, não se verificam razões que justifiquem o parcelamento da contratação. Pelo contrário, a execução de forma fragmentada poderia comprometer a integridade do sistema, uma vez que materiais e instalação fazem parte de um único conjunto construtivo e devem seguir padrões de compatibilidade definidos pelo fabricante.

9.3. A contratação em lote único garante eficiência operacional, qualidade uniforme, padronização do serviço e responsabilidade técnica centralizada, evitando divergências entre fornecedores distintos. Assim, o lote único se apresenta como a solução mais adequada, econômica e segura para a Administração.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

10.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

11. ALINHAMENTO COM PCA

11.1 A contratação em questão foi planejada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSURB de Nossa Senhora do Socorro/SE, e já prevista no Plano Anual de Contratação (PCA) de 2025 do Município, conforme previsto nos IDs e códigos informados no item 6.3.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Espera-se uma significativa melhoria na qualidade das infraestruturas esportivas e urbanas no município, proporcionando espaços mais seguros, duráveis e funcionais para a população, promovendo:

- Ambientes de lazer mais atrativos, seguros e inclusivos para crianças e famílias;
- Convivência social e comunitária por meio da disponibilização de espaços adequados;
- Valorização dos locais de interação social, esporte e lazer;
- Cumprimento das normas de segurança, acessibilidade e ergonomia aplicáveis a equipamentos de esporte e recreação;

Handwritten signature: RMA Pontes

- Fortalecimento das políticas públicas de esporte, lazer e inclusão social, contribuindo para a qualidade de vida da população.

12.2. Com a disponibilidade de infraestruturas esportivas adequadas, espera-se um aumento na prática regular de atividades físicas e esportivas pela população, contribuindo para a promoção da saúde e do bem-estar.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Além do levantamento técnico prévio, para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

13.2. A Secretaria Demandante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Não se vislumbra quaisquer impactos ambientais e, por consequência, a contratação não demanda medidas de tratamento, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto, empregando equipamentos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

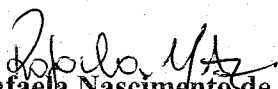
15.1 Considerando o levantamento técnico, a disponibilidade orçamentária e a conveniência administrativa, conclui-se que a contratação para aquisição de pisos esportivos e recreativos revela-se tecnicamente adequada e economicamente viável para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Nossa Senhora do Socorro, proporcionando flexibilidade operacional e alinhamento com os princípios da economicidade e eficiência.

15.2. A solução atende ao interesse público e está amparada pela legalidade, vantajosidade e necessidade administrativa.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 01 de dezembro de 2025.


Tatiany de Jesus Santos
Matrícula nº 51354733

Responsável do Planejamento


Rafaela Nascimento de Azevedo
Matrícula nº 15054304
Responsável Técnico